Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**Instrumento Contratual Código Nº:

20.17.0001.02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E FITCH RATINGS BRASIL LTDA.

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no CNPJ sob o n. 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **FITCH RATINGS BRASIL LTDA**, com sede em Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, 20, sala 401B, Centro, CEP 20010-010, inscrita no CNPJ 01.813.375/0001-33, e filial em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 700, 7º andar, Cerqueira César, CEP 01418-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0002-14, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 20.17.0001.00, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei n. 8.666/1993, com base na autorização do Diretor da Diretoria Administrativa — DADM, emitida por meio do Ato Administrativo DADM — 086/2018, constante da fl. 257 do processo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto: a) a prorrogação da vigência do contrato n. 20.17.0001.00 por 12 (doze) meses, contados a partir de 18/01/2019; b) o reajuste do valor do contrato pelo IPC-SP (FIPE) para o período outubro de 2017 a setembro de 2018 (fl. 238 do processo); c) a inclusão de cláusula contratual de reajuste.

# CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

idterd ≠kartigetoue ti

**2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$186.639,46 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE

3. Insere-se no contrato a Cláusula Décima Quinta: REAJUSTE a seguir:

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: REAJUSTE

15.1. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o valor consignado neste Instrumento poderá ser reajustado, visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, competindo à Contratada solicitar o reajuste para análise e posterior aprovação da Finep, na forma apresentada nos subitens desta cláusula.

- 15.1.1. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice IPC-SP (FIPE).
- Para o primeiro reajuste, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de apresentação da proposta.
- 15.2.1. Para os reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data de aniversário da apresentação da proposta.
- Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas 15.3. observando-se o seguinte:
- a data do aniversário da proposta; a)
- em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de b) periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuras.
- 15.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 15.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato n. 20.17.0001.00 e seu aditivo 01, no que não colidir com o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 15 de pruho de 2019

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

ndré Luz de Godoy Nome:

CPF: 064.636.236-44 CPF: RG: 296156623 - BETRAN/RJ

Pela FITCH RATINGS BRASIL LTDA

CPF: 725.953.377-34

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Gimore . C. Nosaments

Nome: ANA CRISTINA C. COR

CPF: 2561-257-18

CPF: 406-352-257-94

objeto: 1.1 Incluir na Cláusula Sétima - Do Plano de Trabalho o item 7.2 1.2 Incluir na Cláusula Décima Segunda - Disposições Gerais o item 12.10.1. 1.3 Alterar o item 3.2.2.2

fundamentação legal: Lei 8.666/93, artigo 61, parágrafo único

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, a Empresa Brasileira de Correlos e Telégrafos, pelo presente instrumento, científica o Sr. Diones da Rocha, CPF 044599167-46, CITADO para que no prazo de 10 (dez)dias corridos contados a partir do dia útil seguinte a essa publicação, querendo, apresente sua defesa escrita no Processo Administrativo de Apuração Direta nº 53150.015714/2015-50 à sua disposição ou de seu procurador, situado na Av. Presidente Vargas, 3077- 18º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - CEP 20210-900.

#### LEANDRO NEVES DE SOUZA Gerente Regional de Tratamento DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal nº 9912296620; OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para a Operacionalização de Área Acessória do Tipo Guichê Avançado Contingencial no Bairro Jardins. CONTRATADA: Fax Fácil Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 41.772.005/0001-10. - AGF Ponto Novo; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo está adstrita ao prazo de 12 meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período limitado a 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da autorização para instalação, com anuência da Franqueada e verificado o interesse público, com fundamento na CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA e seus subitens.

#### FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 3333; Espécie: Extrato de termo aditivo de contrato de prestação de serviço 20.17.0001.02; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fitch Ratings Brasil Ltda, CNPJ nº 01.813.375/0001-33; O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contar de 18/01/2019, o reajuste do valor de contrato pelo IPC-SP e a inclusão da cláusula contratual de reajuste; O valor total do contrato é de até RS 186.639,46 (cento e oitenta e seis mil, selscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos); Assinatura em 15/01/2019.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 3321; Espécie: Extrato de termo aditivo de contrato de prestação de serviço 20.17.0001.02; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº, 33.749.086/0001-09 e Editora Globo, CNPJ nº, 04.067.191/0001-60; O objeto do presente termo aditivo é o reajuste do contrato com base na variação do IGPM no período de setembro/2017 a agosto/2018, no percentual de 8.89%, que corresponde ao valor de RS 1.194,84 (um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).; Assinatura em 25/01/2019.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 79/2019 (CPTCE)
Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por intermédio da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, localizada na Av. República do Chile, 330 - 17º andar da Torre Oeste do Ventura Corporate Towers - Centro, CEP 20.031-170, Rio de Janeiro - RI, tel: (21) 2555-0358, NOTIFICA a TRYMED/BIOCANCER CENTRO DE PESQUISAS E TRATAMENTO DE CÂNCER SA (CNP): 06.075.574/0001-05) e ANA PAULA LAGE WAINSTEIN (CPF: 876.592.636-68) que se encontra(m) em local(is) incerto(s) e não sabido(s), da DISPENSA da instauração da Tomada de Contas Especial em razão do valor e da adoção de procedimentos para inscrição no registro de inadimplentes do Governo Federal, qual seja, SIAFI. Registra-se que a dispensa de instauração da Tomada de Conta Especial não exime esta concedente de adotar as medidas administrativas para cobrança dos valores impugnados na prestação de contas do Contrato de Subvenção Econômica 03.10.0154.00. O fato ensejador da irregularidade apontados pelo Departamento de Prestação de Contas foi a omissão no dever de prestar contas técnica e financeiro final do projeto: "Validação de uma vacina adjuvante para prevenir a recorrência do melanoma em pacientes com alto risco de recidiva - Fase II de

avaliação", conforme detalhado nas cartas Finep protocolos nºs 007.174/16 de 12/07/2016 e 008.994/16 de 12/09/2016. Este fato constitui ofensa ao Acordo e à norma legal, notadamente a Cláusula Sexta, item 2, a Cláusula Sétima, item 2, a líneas "a" e "h", a Cláusula Nona e a Cláusula Sécima Terceira, item 1, alínea "a", do Contrato de Subvenção Econômica 03.10.0154.00, ao Art. 8" da Lei 8.443/92 e ao Art. 3º da Instrução Normativa TCU N° 71/12. Desta forma, a CPTCE alerta que no prazo de 75 (Setenta e cinco) días, a partir da presente publicação, caso não seja quitado o débito de R\$ 140.220,48 (cento e quarenta mil e duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) nem regularizada a presente prestação de contas, ensejará a inscrição dos nomes dos responsáveis supracitados no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, em cumprimento ao que determina o art. 2º, § 2º, da Lei Nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e o art. 15 da IN TCU Nº 71/12. Registre-se que o valor do débito supramencionado está atualizado monetariamente e com juros legais, desde a data da cocrrência das irregularidades retrocitadas até 25/01/2019, pelo Sistema de Débito do Tribunal de Contas da União. Tribunal de Contas da União.

DERMEVAL ALVES TENÓRIO

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 3/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/01/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas (suporte, rotina e demanda) compreendendo atividades de suporte técnico e sustentação da infraestrutura, tecnologia e gerenciamento de processo de TIC do IBICT DF/RJ. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 28/01/2019 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 05 Lote 06 Bloco h Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abentura das Propostas: 07/02/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIA DE MARIA ALVES DE SOUSA Pregoeira

(SIDEC - 25/01/2019) 240121-00001-2019NE201980

#### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018 - UASG 240105

Nº Processo: 01280001755/2018.
PREGÃO SRP Nº 206/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES
E COMUNICA. CNPJ. Contratado: 26370279000199. Contratado: L C F SERVICOS DE
ESCRITORIO E -TREINAMENTO GERENCIAL El. Objeto: Contratação de prestação de serviços, sob demanda, para eventos institucionais do Instituto Nacional de P isas da Amazônia Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993 . Vigência: 22/12/2018 a 22/12/2019. Valo R\$40.970,10. Fonte: 178980000 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 22/12/2018

#### INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A presente Chamada Pública tem por finalidade a seleção de especialistas, A presente Chamada Pública tem por finalidade a seleção de especialistas, pesquisadores e técnicos que contribuam para a execução de projetos de pesquisa no âmbito do Programa de Capacitação Institucional - PCI, bolsas do tipo DA, DB, DC, DD, DE e DF. Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico a serem apoiados. Os seguintes projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos serão apoiados no âmbito do Programa de Capacitação Institucional, cujas bolsas disponíveis estão listadas no Anexo A da Chamada Pública 01/2019 do Insa: Projeto 1: Conhecimento, conservação e uso da biodiversidade vegetal do Semiárido brasileiro; Projeto 3: Sistemas de produção de espécies animais nativas do Semiárido brasileiro; Projeto 3: Sistemas de produção de espécies vegetais e animais do Semiárido Brasileiro; Projeto 4: Acesso e Difusão da informação e do conhecimento sobre o Semiárido Brasileiro; Projeto 5: Recursos Hidricos no Semiárido Brasileiro Projeto 5: Recursos Hidricos no Semiárido Brasileiro Projeto 5: Recursos Hidricos no Semiárido Brasileiro Projeto 5: Recursos Data de Assinatura: 18/01/2019; de Assinatura: 18/01/2019;

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

## SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

#### EDITAL Nº 244/2018/SEI-MCTIC

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2018, e no Processo nº 53900.055762/2015-51, resolve homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodífusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São José do Bonfim, Estado da Paraiba, por meio do canal 224E, Classe C, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/5EI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA DA PARAÍBA - IFPB, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado desta publicação, os locals escolhidos para a montagem da estação e as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963, do mesmo modo que será instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II ou III da Portaria nº 3.238, de 2018, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso, após a publicação da presente homologação a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compativel com o limite de outorgas

Encaminhe-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção

Em 25 de janeiro de 2019 ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

#### ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICA- ÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOS- TA	SITUAÇÃO	RECURSO	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB			1º Lugar	Não se aplica	*	Habilitada	IES pública. Entidade vencedora do procedimento de seleção.	Não sentado	apre o.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Priva- do	53900.076400/2015- 01	2º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3,019	Prejudica- da	Fundação privada. Análise prejudica- da em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.		apre- o.
FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL RECUPERANDO VIDAS	Fundação de Direito Priva- do		3º Lugar	Faculdade Metropolitana da Grande Recife		Prejudica- da	Fundação privada. Análise prejudica- da em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.		apre- o.
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊN- CIA À INFÂNCIA E À MATERNIDADE BRUNO DE ARAÚJO SAMPAIO			4º Lugar	Faculdades In- tegradas de Patos	2,374	Prejudica- da	Fundação privada. Análise prejudica- da em virtude de habilitação de outra entidade melhor classificada.		apre- o.





